DECRETO Nº 1.153 DE 15 DE ABRIL DE 1980.

Regulamenta Função Gratificada, na Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, na JSM, de acordo com o Art. 3º da Lei 178, de 21 de novembro de 1979, a seguinte Função Gratificada (FG)

. Secretário - FG-1

Art. 2º - A despesa com a regulamentação da função a que se refere o artigo anterior, correrão à conta de dotação própria da Junta do Serviço Militar.

Art. 3º - Fica o Prefeito, responsável pela aplicação do que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Adv. ABRAHIM NASSER NETO -
Sub-Chefe do Gabinete

- Tec. Adm. SERGIO BAFFI -
Sec. Municipal de Administração

- Adv. AMADEU G. M. MACHADO -
Procurador Geral